



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE APOIO Nº. 015/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 16/05/2022

8ª Sessão Ordinária

APROVADO

REJEITADO

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente

Ver. Tiago Bazolli de Moraes
Vice Presidente

Ver. Francisco Carlos Maciel
Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Francisco Carlos Maciel (PSB) e Clóvis Coldibelli (MDB), todos edis efetivos da Comissão de Saúde e Saneamento desta Casa de Leis, amparados nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco (PSD/MG), a referida **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 6554 DE 2019**, que busca " Alterar a Lei nº 11.664 de 29 de abril de 2008, para dispor sobre a atenção integral à mulher na prevenção dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal", pelas seguintes considerações:

Considerando que pela legislação atual, o SUS deve garantir a realização do exame cito patológico do colo uterino a todas as mulheres que já tenham iniciado a vida sexual, independentemente da idade, todavia, o texto votado na CAS (Comissão de Assuntos Sociais) pede a realização não apenas do



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

cito patológico de colo uterino, mas também a mamografia e a colonoscopia, e que esses exames sejam realizados para todas as mulheres à partir da puberdade e não do início da vida sexual, ou para mulheres acima dos 40 anos (como é o caso da mamografia atualmente);

Considerando que o PL 6554 de 2019, também dá ao médico a permissão de solicitar substituição ou complementação dos exames;

Considerando o relato do Senador Marcelo Castro, que é médico, que destacou a sua relevância "A inclusão do câncer colorretal é mais que justificável, pois esse tipo de câncer tem grande incidência na população feminina, especialmente nas regiões sudeste e sul, segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), ele ocupa o segundo lugar em termos de incidência entre as mulheres.

Considerando que entre outras inovações importantes, deste projeto, temos a garantia ao acesso à colonoscopia e a eliminação de referências etárias e ao início da atividade sexual como marcos a serem observados visando assegurar acesso a exames mamográfico e cito patológico, e também determina o início da puberdade como critério a ser considerado para fins de acesso a exames diagnósticos dos canceres de mama, útero e colorretal;

Considerando que a incidência do câncer colorretal só é menor que a do câncer de mama em mulheres e que quando mais precocemente diagnosticado, existe um êxito maior no combate ao câncer para a maioria das pacientes;

Considerando que na data de 03/05/2022, a referida matéria já foi aprovada pela Câmara dos Deputados e Senado Federal e encontra-se aguardando sanção do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro (PL), nós vereadores da Comissão de Saúde e Saneamento da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, não poderíamos nos furtar de enviar nosso apoio a propositura tão relevante e meritória a sociedade brasileira, sendo que aqui expressamos nosso apoio total e irrestrito a PL 6554 de 2019 e rogamos a sanção do Presidente da República, sem nenhum veto.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, ao 12 de Maio de 2022.

**Paulo Henrique Chiste
da Silva
Vereador - PL**

**Francisco Carlos Maciel
Vereador - PSB**

**Clóvis Coldibeli
Vereador - MDB**